

PORTARIA DG N.º 23/2015

**INSTITUI A COMISSÃO LOCAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS
– PROUNI DA FACULDADE FAE SÃO JOSÉ
DOS PINHAIS.**

O Diretor-Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais, ao considerar os dispositivos legais da Portaria Normativa n.º 11, de 23 de maio de 2012, e da Portaria Ministerial n.º 183, de 13 de março de 2013, e observando o Edital DG n.º 05/2015, de 28 de setembro de 2015, que dispõe sobre o processo eletivo para escolha de Representante Docente e Discente da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do PROUNI – COLAP da Faculdade FAE São José dos Pinhais, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica instituída a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – PROUNI, adiante denominada COLAP, da Faculdade FAE São José dos Pinhais:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| ▪ GUSTAVO DE BAURA | - Representante Titular do Corpo Discente; |
| ▪ GABRIELA CARVALHO PAES | - Representante Suplente do Corpo Discente; |
| ▪ JOSÉ CARLOS ALVES SILVA | - Representante Titular do Corpo Docente; |
| ▪ MARCO AURÉLIO CARRERO | - Representante Suplente do Corpo Docente; |
| ▪ JOSÉ ZENILDO VIDAL STANISZEWSKI | - Representante Titular da Direção; |
| ▪ ALESSANDRA PEDROSO DOS SANTOS | - Representante Suplente da Direção. |

Parágrafo único. Nos termos do art. 3º, §6º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, por ausência de candidatos indicados no processo de escolha da representação da sociedade civil, a COLAP da Faculdade FAE São José dos Pinhais será instalada sem esta representação.

Art. 2º Nos termos do art. 3º, §7º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, reeditada pela Portaria Ministerial n.º 183, os membros da COLAP terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida 01 (uma) recondução.

Art. 3º Nos termos do art. 3º, §8º, da Portaria Ministerial n.º 1.132, os membros da COLAP exercerão função não remunerada, considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 4º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

São José dos Pinhais, 15 de outubro de 2015.

Frei Nelson José Hillesheim, OFM
Diretor-Geral